



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 04/92.

Concede pensão mensal e vitalícia ao
Ex-Prefeito Emilson dos Santos Gon-
çalves.

A Câmara Municipal de Afuá, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida pensão mensal e vitalí-
cia ao Ex- Prefeito Emilson dos Santos Gonçalves, que renunciou
ao restante do seu mandato, por motivo de saúde.

Artº 2º - A pensão de que trata o artº 1º desta
Lei, corresponderá a 2/3 (Dois Terços), da remuneração atribuí-
da ao Prefeito.

Artº 3º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-
rerão a conta da dotação orçamentária própria.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo
seus efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 1.992.

Afuá-PA, 15 de Abril de 1.992.

José Augusto Correa Monteiro
José Augusto Correa Monteiro
Prefeito Municipal em Exercício